

	Procedimento	SST-PRO-007
	COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS E ANÁLISE DE ACIDENTES COM PESSOAS	Revisão: 2

1. OBJETIVO

Estabelecer o processo padronizado para o gerenciamento de acidentes ou mal súbitos sofridos por pessoas, incluindo colaboradores próprios e terceiros, definindo o fluxo de comunicação e garantindo que as ocorrências sejam relatadas, registradas e, no caso de acidentes, analisadas com o intuito de evitar e/ou reduzir ao máximo a possibilidade de recorrência.

Este procedimento é aplicável a todas as pessoas presentes em áreas sob responsabilidade da Vports – Autoridade Portuária. Em áreas arrendadas, onde houver uma delimitação de fronteira, a responsabilidade pelo atendimento e gestão das ocorrências é do arrendatário ou cliente.

2. ABRANGÊNCIA

Este procedimento aplica-se a todas as empresas, operadoras portuárias, prestadores de serviços, empresas contratadas e arrendatárias que realizam trabalhos dentro dos limites internos da Vports – Autoridade Portuária. As atividades realizadas no interior das áreas arrendadas deverão seguir os procedimentos internos de cada arrendatário.

3. CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

A área de Saúde e Segurança do Trabalho – SST é proponente e responsável pelo procedimento, bem como mantê-lo atualizado.

Este Procedimento entra em vigor na data de sua publicação podendo ser alterado a qualquer tempo e critério a partir da data de sua publicação.

4. TERMOS E DEFINIÇÃO

- **ACIDENTE PESSOAL:** Acidentes que resultaram em consequências para as pessoas, podendo ser divididos em quatro subcategorias:
- **PRIMEIROS SOCORROS (PS):** Evento que não resulta em lesão corporal importante e que não impeça a pessoa de trabalhar no mesmo dia ou no próximo dia útil após o evento. Primeiros socorros podem ser atendidos no local onde ocorreu a lesão, porém pode ser necessário também uma avaliação médica externa. Envolve procedimentos simples com pouca ou nenhuma tecnologia e pode ser administrado por equipe com treinamento básico de atendimento. É administrado apenas uma vez ou por um período curto.
- **ACIDENTE SEM PERDA DE TEMPO (SPT):** Acidente que gera lesão pessoal que seja necessário tratamento médico além dos primeiros socorros e que não impede o acidentado

Data da Aprovação: 19/09/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 1 de 9

	Procedimento	SST-PRO-007
	COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS E ANÁLISE DE ACIDENTES COM PESSOAS	Revisão: 2

de voltar ao trabalho no mesmo dia ou no próximo dia útil após o acidente, mesmo que haja restrição parcial e temporária das tarefas que ele exercia.

- **ACIDENTE COM PERDA DE TEMPO (CPT):** Acidente que gera lesão pessoal que seja necessário tratamento médico além dos primeiros socorros e que impede o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia ou no próximo dia útil após o acidente.
- **FATALIDADE:** Acidente grave que resulte em uma ou mais mortes.
- **ACIDENTE DE TRAJETO:** É aquele sofrido pelo empregado no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquele, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo próprio, desde que não haja interrupção ou alteração do percurso por motivo alheio ao trabalho.
- **TABELA DE CATEGORIAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ACIDENTES**

TIPO DE ACIDENTE	CLASSIFICAÇÃO DA PERDA / IMPACTO		SEVERIDADE REAL	SEVERIDADE POTENCIAL	RELAÇÃO COM O TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE
Acidente pessoal	Lesão	Fatalidade	Leve Moderada Grave	Leve Moderada Grave Crítica Catastrófica	Ocupacional	Controlada Monitorada
		CPT				
		SPT				
		PS				
	Doença ou perturbação funcional	Fatalidade	Crítica Catastrófica		Não ocupacional	Não controlada
		CPT				
SPT						
Quase acidente	Sem perda de tempo / impacto		Sem consequência	Não aplicável	Controlada	
			Não controlada			

- **CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho:** Documento que registra formalmente os acidentes ou doenças relacionadas à atividade laboral. Tem a função de notificar o INSS (Instituto Nacional de Seguro Social) sobre o ACIDENTE, a fim de garantir a assistência do trabalhador.
- **QUASE ACIDENTE:** É um evento não programado e que não resultou em lesões pessoais.
- **TRABALHO RESTRITO:** Ocorre quando, por resultado de um acidente e por recomendação médica o trabalhador seja impossibilitado de exercer uma ou mais atividades de sua rotina de trabalho ou de trabalhar durante toda a jornada de trabalho normal estabelecida, porém não existe o afastamento do trabalho.

Data da Aprovação: 19/09/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 2 de 9

	Procedimento	SST-PRO-007
	COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS E ANÁLISE DE ACIDENTES COM PESSOAS	Revisão: 2

- **CCCOM – CENTRO DE CONTROLE E COMUNICAÇÃO:** O Centro de controle é a referência na gestão de informações e dados que norteiam as tomadas de decisões estratégicas e operacionais, atuando diretamente no monitoramento e gestão de ocorrências patrimoniais e emergência. Atua como um centro de comando centralizado em situações diversas, inclusive de emergências e eventos críticos. Funciona como um ponto focal para coordenar recursos e responder a ocorrências. Sua principal função é garantir a segurança, facilitando a comunicação entre diferentes unidades de resposta, como equipes de Segurança do Trabalho, ambiental e portuária, bem como o acionamento de recursos externos se necessário for. Ao fornecer o registro e o monitoramento em tempo real, e facilitar as informações, o CCCOM permite uma resposta rápida e coordenada a crises, desempenhando um papel crucial na gestão eficaz de emergências.
- **DOENÇA OU PERTURBAÇÃO FUNCIONAL:** Doença ou Perturbação Funcional refere-se a condições de saúde resultantes das atividades realizadas no ambiente de trabalho ao longo do tempo. Elas podem ser divididas em duas subcategorias:
- **DOENÇA OCUPACIONAL:** Condições de saúde associadas diretamente às funções desempenhadas, exposição a agentes nocivos, posturas inadequadas, movimentos repetitivos, entre outros fatores ligados à atividade laboral. Exemplos comuns incluem lesões por esforço repetitivo (LER/DORT), problemas de coluna e doenças respiratórias devido à exposição a substâncias químicas.
- **DOENÇA DO TRABALHO:** Condições de saúde não ocasionadas pela função do trabalhador ou por seus instrumentos de trabalho em si, mas sim por algum agente ao qual ele esteja exposto no ambiente de trabalho. Exemplos incluem trabalhadores que sofrem perda auditiva devido à exposição constante a ruídos ou pedreiros que desenvolvem câncer de pele por causa da constante exposição ao sol.
- **ATIVIDADES CONTROLADAS:** São as atividades ou tarefas em que a Vports – Autoridade Portuária é responsável por estabelecer e aplicar seus padrões de saúde e segurança do trabalho. Sob essa condição, atividades realizadas fora das unidades também podem ser consideradas controladas, desde que estejam sendo executadas por interesse da empresa.
- **ATIVIDADES MONITORADAS:** São as atividades ou tarefas em que a Vports – Autoridade Portuária não pode oficialmente estabelecer e aplicar seus padrões de saúde e segurança do trabalho, mas pode exercer influência.
- **ATIVIDADES NÃO CONTROLADAS:** São as atividades e tarefas em que a Vports – Autoridade Portuária não consegue estabelecer e aplicar seus padrões de saúde e segurança e não tem poder de influência.

Data da Aprovação: 19/09/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 3 de 9

	Procedimento	SST-PRO-007
	COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS E ANÁLISE DE ACIDENTES COM PESSOAS	Revisão: 2

- **MAL SÚBITO:** Condição médica que pode ocorrer de forma inesperada, resultando em sintomas leves, médios ou graves, podendo ocasionar desmaios, perda de consciência, dificuldade respiratória, dor no peito ou outras manifestações que requerem atenção médica imediata.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

SST-FOR-001 - Formulário de recusa de acionamento de ambulância;

SST-FOR-002 - Formulário inicial de comunicação de ocorrências;

SST-FOR-009 - Relatório de Investigação de Acidente.

6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

Os acidentes ou mal súbitos devem ser gerenciados através das seguintes etapas:



6.1 – CONTINGÊNCIA

Todo acidente ou mal súbito com pessoas, independentemente da gravidade deverá ser oferecido socorro imediato à vítima. Para acidentes ou mal súbitos ocorridos fora dos cais, incluindo o escritório administrativo da Vports – Autoridade Portuária, o acionamento será feito através do SAMU, pelo número de telefone 192.

Para acidentes ou mal súbitos ocorridos nos Cais da Vports (Capuaba, Comercial ou Paul Gusa), o acionamento será feito via CCCOM, pelos telefones (27) 3359-8869 ou (27) 99902-8128.

É garantido à vítima consciente o direito de recusar o acionamento da ambulância oferecida pela Vports – Autoridade Portuária ou por qualquer outra empresa. No entanto, neste caso, é obrigatório preencher o **SST-FOR-001 formulário de recusa de acionamento de ambulância**, em duas ou mais vias. Ao menos uma via deve ser entregue à vítima, enquanto a outra deve ser encaminhada para a área de Saúde e Segurança do Trabalho da Vports – Autoridade Portuária. Ao solicitar uma ambulância, seja via CCCOM ou SAMU, é crucial informar ao atendente a localização precisa, as condições gerais da vítima e quaisquer outras informações relevantes de acordo com as orientações da área de regulação médica.

É obrigatório informar a ocorrência ao CCCOM, após o acionamento do SAMU (ocorrências fora dos cais da Vports). A ausência desta ação pode resultar em sanções administrativas.

Data da Aprovação: 19/09/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 4 de 9

	Procedimento	SST-PRO-007
	COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS E ANÁLISE DE ACIDENTES COM PESSOAS	Revisão: 2

Todo trabalhador da Vports – Autoridade Portuária que sofrer um acidente com lesão pessoal, após receber os devidos atendimentos assistenciais, deverá passar por uma avaliação com o Médico do Trabalho da Vports, para fins de classificação do acidente (PS, SPT, CPT ou TRABALHO RESTRITO).

É imprescindível que o trabalhador próprio ou terceiro a serviço da Vports, após atendimento e no momento da sua alta médica, solicite um laudo do seu atendimento (Resumo de Alta, Relatório ou Laudo de Atendimento etc.), que deverá ser encaminhado para a área de saúde da Vports.

O atestado médico, caso emitido, também deverá ser encaminhado, sempre junto com o laudo o atendimento.

6.2 – COMUNICAÇÃO INICIAL

Após o recebimento da informação pelo CCCOM, o operador desta área deverá acionar a área de Saúde e Segurança do Trabalho através dos telefones (27) 99882-2117 (Saúde Ocupacional) e (27) 99244-0738 (Segurança do Trabalho).

O CCCOM deverá ainda informar a Segurança Portuária sobre o fato e uma viatura ser deslocada até o local para preservar o ambiente, providenciar isolamento (se necessário) e coletar as informações iniciais.

Após contingência e atendimentos primários realizados, a área de SST deverá preencher o **FOR-002 formulário inicial de comunicação de ocorrências** e encaminhá-lo via e-mail para o gestor do trabalhador ou do contrato. É desejável que o envio seja feito em até 2 dias úteis após o acidente.

Nota: Em caso de acidentes com trabalhadores de operadores portuários ou exploradores de área dentro de áreas sob responsabilidade da Vports – Autoridade Portuária, o FICO (*formulário inicial de comunicação de ocorrências*) deverá ser encaminhado também para área de Segurança do Trabalho da empresa.

Para acidentes com trabalhadores da Vports – Autoridade Portuária, a área de Saúde e Segurança do Trabalho deverá proceder com a emissão da CAT, após a confirmação do anexo causal do evento (validação da área de SST).

No caso de acidentes com terceiros fixos, uma cópia da CAT deverá ser encaminhada para área de SST da Vports – Autoridade Portuária.

Data da Aprovação: 19/09/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 5 de 9

	Procedimento	SST-PRO-007
	COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS E ANÁLISE DE ACIDENTES COM PESSOAS	Revisão: 2

Em casos de acidente de trajeto, a vítima deve comunicar o ocorrido o mais rapidamente possível ao gestor imediato e/ou à área de SST da Vports. Quando aplicável, também poderá ser apresentado o Boletim de Ocorrência.

Os Quase Acidentes deverão ser comunicados via “COMUNIQUE”, através do sistema ZAFETY — plataforma digital utilizada pela empresa para registrar e gerenciar ocorrências de Saúde e Segurança do Trabalho.



6.3 – ANÁLISE DO ACIDENTE

Acidentes de trabalho envolvendo trabalhadores de operadores portuários ou de empresas exploradoras de áreas, ocorridos dentro das áreas arrendadas, devem ser analisados de acordo com os procedimentos internos da respectiva empresa responsável.

Nos casos de acidentes sofridos por trabalhadores de operadores portuários ou de exploradores de área, ocorridos nas áreas sob responsabilidade da Vports – Autoridade Portuária, um membro da equipe de SST da Vports deverá participar de todo o processo de investigação.

Os acidentes que devem ser obrigatoriamente analisados são:

- Primeiros Socorros – PS
- Acidentes sem perda de tempo – SPT
- Acidentes com perda de tempo – CPT

Data da Aprovação: 19/09/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 6 de 9

	Procedimento	SST-PRO-007
	COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS E ANÁLISE DE ACIDENTES COM PESSOAS	Revisão: 2

- Fatalidade

Nota: É necessário reportar todos os quase acidentes, contudo, apenas aqueles considerados de Alto Potencial devem passar por uma análise. Os quase acidentes que envolvem atividades em Altura, Trabalhos a Quente, Espaço Confinado, Içamento de Cargas, Escavação/Demolição, Manuseio de Eletricidade, Manuseio de Armamento, assim como situações Especiais (como mergulho, hidrojateamento etc.), ou quaisquer outros determinados pela área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) como de Alto Potencial, serão submetidos à análise.

ATENÇÃO: As ações abaixo se aplicam para acidentes sofridos por funcionários da Vports – Autoridade Portuária ou por terceiros diretos da cia.

Todo processo de análise deverá ser liderado pelo gestor responsável (do trabalhador, da área ou do contrato), e é de responsabilidade dele a convocação da equipe para realizar a análise.

A equipe que fará a análise do acidente deve ser minimamente composta de acordo com a tabela abaixo:

Siglas de Classificação de Eventos:

Sigla	Significado	Descrição
PS	Primeiros Socorros	Refere-se a eventos que exigem atendimento imediato, mas sem gravidade significativa.
SPT	Sem Perda de Tempo	Incidentes em que houve lesão ou risco, mas o trabalhador não precisou se afastar do trabalho.
CPT	Com Perda de Tempo	Acidentes que resultaram em afastamento do trabalhador por um ou mais dias.
Fatalidade	--	Evento que resultou em morte.

Classificação	Gestor Responsável	Equipe de SST	CIPA	Testemunha	Vítima	Gerência Imediata
Quase Acidente	X	X	X	X	X	
PS	X	X	X	X	X	
SPT	X	X	X	X	X	
CPT	X	X	X	X	X*	X
Fatalidade	X	X	X	X		X

Data da Aprovação: 19/09/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 7 de 9

	Procedimento	SST-PRO-007
	COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS E ANÁLISE DE ACIDENTES COM PESSOAS	Revisão: 2

Observações:

*Havendo disponibilidade da vítima

A equipe de análise poderá sofrer alterações de acordo com a potencialidade do evento.

- O prazo para realização da investigação da ACIDENTE não poderá ser maior que 7 dias úteis, contados a partir da data do evento.
- A análise do acidente deverá ser realizada utilizando o formulário “**SST-FOR-009 – Relatório de Investigação de Acidente**”.
- Recomenda-se que a equipe responsável pela análise do acidente, utilize as metodologias dos “5 Porquês”, “Diagrama de Ishikawa” ou “Árvore de Falhas”. Porém, qualquer outra metodologia conhecida que o responsável pela condução queira utilizar, desde que chegue na causa raiz, pode ser empregada.
- Todas as ações levantadas no processo de análise de acidente deverão ser inseridas na planilha Central de Ações.
- Toda ação levantada deve ser acompanhada pelo líder da investigação (gestor da área, do trabalhador ou o contrato) até a sua resolução por definitivo.

6.4 – LIÇÕES APRENDIDAS

Toda análise de ACIDENTE possui Lições Aprendidas que devem ser compartilhadas através de informativos, reuniões mensais da CIPA, reuniões de gerência e diretoria, DDS's, reuniões de operação, dentre outros fóruns pertinentes.

7 – PAPEIS E RESPONSABILIDADES

RESPONSÁVEIS	DESCRIÇÃO
Gestor Responsável	Cumprir o que está estabelecido neste procedimento Liderar toda investigação de acidente com trabalhadores sob sua responsabilidade
Equipe de SST	Cumprir o que está estabelecido neste procedimento Dar suporte em toda investigação de acidente Fazer a comunicação inicial da ocorrência através do F.I.C.O.
CIPA	Cumprir o que está estabelecido neste procedimento Participar de toda investigação de acidente, conforme este procedimento
Gerência Imediata	Cumprir o que está estabelecido neste procedimento

Data da Aprovação: 19/09/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 8 de 9

	Procedimento	SST-PRO-007
	COMUNICAÇÃO DE Ocorrências e Análise de Acidentes COM PESSOAS	Revisão: 2

	Dar condição para que este procedimento seja aplicado em todas as áreas de trabalho da Vports
Trabalhadores	Cumprir o que está estabelecido neste procedimento

8 – ANEXOS

NA

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações coletadas durante a comunicação e análise de ocorrências e acidentes são confidenciais e devem ser tratadas conforme as políticas de privacidade da empresa e as legislações vigentes sobre proteção de dados.

É responsabilidade de todos os colaboradores seguir rigorosamente este procedimento. A gestão da Vports se compromete a proporcionar os recursos necessários para a implementação e manutenção deste processo.

A Vports incentiva a comunicação aberta e transparente sobre ocorrências e acidentes, promovendo um ambiente onde os colaboradores se sintam seguros para relatar incidentes sem medo de represálias.

As lições aprendidas com a análise de ocorrências e acidentes devem ser utilizadas para promover a melhoria contínua dos processos e práticas de segurança da empresa. Este procedimento está sujeito a auditorias internas e externas para garantir a conformidade com as normas de segurança e saúde ocupacional, bem como com as políticas internas da Vports.

Data da Aprovação: 19/09/2025	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 9 de 9